

PORTARIA Nº 0414/GABS/SAP.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no art. 11, inciso III da Lei Complementar nº 260/2004 e art. 4, inciso VII do Decreto nº 1860/2022, e processo SAP 41466/2022, resolve: **DISPENSAR A PEDIDO** o servidor abaixo relacionado, admitido em caráter temporário no cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, a contar de 19/04/2022.

NOME	MATRICULA
ALEXANDRE GOULART BARRETO BOSSLE	0962611-5-02

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 823997

PORTARIA Nº 0417/GABS/SAP.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no processo SAP 27418/2022, resolve: **CESSAR EFEITOS** da Portaria nº 966/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.357, de 21/09/2020, a qual concedeu Licença Para Tratamento de Interesses Particulares à servidora **ALINE CIZEWSKI BORB**, matrícula 0395333-5-01, a contar de 01/04/2022.

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 823998

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA/SAP

ERRATA - EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2022TN1372 – PARCEIRO PÚBLICO/ESTADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP, com o Departamento de Polícia Penal e execução da Superintendência de Penas Alternativas e Apoio ao Egresso e o **PARCEIRO PÚBLICO/MUNICÍPIO: MUNICÍPIO de PALHOÇA. OBJETO:** Implementação e constituição de rede de instituições com compromisso comum de cooperar ações conjuntas para o cumprimento das penas e medidas alternativas. **DATA:** 13 de maio de 2022. **VIGÊNCIA:** início da data da publicação e término em 1(um) ano prorrogável por igual período. **SIGNATÁRIOS: EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO**, pela SAP, **VLADECIR SOUZA DOS SANTOS** pelo DPP, **ONDE SE LÊ: PATRÍCIA BATISTA CORRÊA, LEIA-SE: EDUARDO FRECCIA** pela Prefeitura Municipal de Palhoça. Florianópolis, 18 de maio de 2022.

Cod. Mat.: 823730

Desenvolvimento Econômico Sustentável

RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 194, DE 09 DE MAIO DE 2022.

Dá publicidade à atribuição do Município de Cunha Porã para o exercício do licenciamento de atividades com impacto ambiental local no nível III de complexidade.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA (CONSEMA), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e pelo inciso VI do art. 9º, do Anexo Único, do Decreto nº 2.143, de 11 de abril de 2014;

Considerando que o licenciamento ambiental é um dos instrumentos mais importantes da Política Nacional do Meio Ambiente, cujas regras gerais estão definidas pela Lei federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;

Considerando que a Lei nº 14.675, de 13 de abril de 2009, estabelece no art. 2º que compete ao Poder Público Estadual e Municipal e à coletividade promover e exigir medidas que garantam a qualidade do meio ambiente, da vida e da diversidade biológica no desenvolvimento de sua atividade, assim como corrigir ou fazer corrigir os efeitos da atividade degradadora ou poluidora;

Considerando que a Lei Complementar federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011, fixou as normas de cooperação entre a União, Estados e Municípios, relativamente ao exercício da competência disposta nos incisos III, VI e VII do art. 23 da Constituição Federal;

Considerando que o art. 9º, inciso XIV, alínea a, da Lei Complementar federal nº 140/2011 estabeleceu como ações administrativas dos Municípios promover o licenciamento ambiental das atividades ou empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, conforme tipologia definida pelos respectivos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente, considerados os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade;

Considerando que o licenciamento ambiental de atividades de impacto local é uma das atribuições mais significativas para a sustentabilidade exercida pelos Municípios; e

Considerando os autos SGP-e nº SDE 4953/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer e dar publicidade à atribuição do Município de Cunha Porã para o exercício do licenciamento ambiental, no âmbito do seu território, das atividades constantes no Capítulo III, do Anexo Único, da Resolução CONSEMA Nº 99, de 05 de maio de 2017.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 9 de maio de 2022.

JAIRO SARTORETTO

Presidente do CONSEMA

Cod. Mat.: 823769

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 12/22

O Conselho Estadual do Meio Ambiente de Santa Catarina (CONSEMA) vem, por meio deste edital, **NOTIFICAR** os administrados citados nos processos administrativos ambientais decorrentes de Auto de Infração Ambiental (AIA) listados abaixo, que será realizado o julgamento dos respectivos processos, nos termos do art. 25-A do Anexo Único do Decreto nº 2.143 de 11 de abril de 2014, Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente (RICONSEMA), assim como nos termos da Resolução CONSEMA nº 164, de 7 de maio de 2020 que "Regulamenta, em caráter excepcional e temporário, enquanto durar a emergência de saúde pública relacionada ao novo coronavírus (COVID-19), a realização de reuniões por videoconferência do Plenário e das Câmaras Recursais do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, por meio de solução tecnológica que permita a participação remota dos conselheiros e das partes interessadas".

A Reunião ORDINÁRIA da **PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL** será realizada no dia **02 de junho de 2022**, com início às **14 horas**, por videoconferência, no aplicativo Google Meet®, cujo link para acessar a reunião será fornecido por e-mail, mediante solicitação, conforme instruções abaixo.

Nos termos do art. 2º, §3º da Resolução CONSEMA nº 164/2020, caberá ao recorrente e/ou a seu procurador legal constituído encaminhar e-mail à Secretaria Executiva (**consema@sde.sc.gov.br**), até 3 (três) dias anteriores à reunião, confirmando sua participação e requerendo a oportunidade de efetuar sustentação oral, que não poderá ultrapassar 10 (dez) minutos, como alude o art. 43, do RICONSEMA.

A presente pauta também está disponível na página da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDE), na rede mundial de computadores www.sde.sc.gov.br. Os processos administrativos encontram-se disponíveis para consulta através do Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGP-e.

#	PROCESSO	AIA	RECORRENTE	REPRESENTANTE LEGAL
1	PMSC 19815/2018	46238-A	IVO AUGUSTIN	
2	IMA 60054/2019	10964-D	CLAUDIO PAULO CARDOSO	
3	PMSC 46155/2020	46696-A	VALÉRIO SCHEIDT	GABRIEL KROICH
4	PMSC 43102/2019	41765-A	PAULO DA SILVA PAIM	FABIANO SANTANGELO
5	PMSC 52688/2018	44582-A	VALDECI PAES	MARILZA LAURINDO DO PRADO
6	PMSC 46451/2018	50253-A	SANDRO-MAR HAU	
7	PMSC 36797/2018	50064-A	CARLOS ADRIANO SCHULKA	
8	PMSC 30357/2018	30372-A	OLVIMAR PARISOTTO	
9	PMSC 13269/2018	32238-A	AURESVALD CALOMENO	
10	PMSC 3515/2016	14699-A	MARIA PAULA FRIEDRICH	GILDO ROGÉRIO HOFFMANN
11	PMSC 4166/2015	38866-A	EPITÁCIO SCHUMACHER NETO	ANDERSON STOCLOSKI
12	PMSC 76803/2019	51173-A	PEDRO MIRETZKI	GILDO ROGÉRIO HOFFMANN
13	PMSC 76708/2019	51172-A	PEDRO MIRETZKI	GILDO ROGÉRIO HOFFMANN
14	PMSC 67718/2019	51031-A	CLAUDEMIR CARNIEL	JUAREZ ANTONIO DE SOUZA

15	PMSC 11823/2019	44906-A	PAULO CESAR DALPISSOL	
16	FATMA 56133/2018	4712-D	PARIS CONSTRUÇÕES S/A	
17	PMSC 61574/2019	53978-A	FLAVIO CAVALHEIRO	CAMILA DENK DA SILVA KUCZERA
18	PMSC 61533/2019	53976-A	FLAVIO CAVALHEIRO	CAMILA DENK DA SILVA KUCZERA
19	PMSC 13714/2019	50565-A	RENATO SCALSAVARA	LEANDRA SASSO
20	PMSC 13646/2019	469664-A	JANDERSON PIETRO BIASI	EVANDRO MARCELO DE OLIVEIRA
21	FATMA 10932/2019	11437-D	BUDDMEUER S/A	FABRÍCIO KIRCHNER CAOBIANCO
22	PMSC 50596/2018	49596-A	HELIO BORGES ROCHA	DOUGLAS MORAES PEREIRA
23	PMSC 2891/2018	36460-A	LEONARDO AGENOR DA SILVEIRA	JANAÍNA D'AQUINO
24	PMSC 2899/2018	45397-A	EDUARDO SCHMITT	
25	PMSC 4596/2015	37198-A	OLDEMAR RUDOLFO LINZMEIER	DAYANA PRISCILLA AMARAL
26	FATMA 16456/2018	6512-D	CRISTIANO GILBERTO TAUBE	
27	PMSC 16908/2015	40604-A	GT LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.	DIDEROT VOIGT CORDEIRP
28	PMSC 18923/2016	39889-A	JOÃO CARLOS BUBA	ANDERSON STOCLOSKI
29	PMSC 3627/2015	36658-A	EDSON BERTOTTO	GABRIEL SCOTTI
30	PMSC 26279/2015	40527-A	GILSON ALBERTO TURKOT	ANDERSON STOCLOSKI
31	FATMA 51599/2016	6688-D	JUAREZ VALDINEI FERREIRA	ELIO JÚNIOR RAMOS MATOS

Cod. Mat.: 823771

Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 59, DE 06 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação, e de acordo com o que dispõem o art. 74, inciso V, da Constituição Estadual, o art. 106, § 2º, inc. I e IX, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, c/c Decreto nº 348, de 13 de novembro de 2019, e nos termos do art. 136, § 5º, da Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, de 12 de dezembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar **JOÃO BATISTA COSTA**, Secretário de Estado do Desenvolvimento Social, como membro estadual titular e Coordenador da Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social do Estado de Santa Catarina – CIB/AS/SC, em substituição a Claudinei Marques, designado pela Portaria nº 46, de 23 de junho de 2021, publicada no DOE/SC nº 21.553, de 01/07/2021, a contar de 11 de abril de 2022 e com vigência de mandato até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Dispensar da composição da CIB/AS/SC – em razão da exoneração do cargo de Secretário Adjunto da SDS, dada por meio do Ato 722, publicado no DOE/SC nº 21.741, de 31/03/2022 – o representante suplente da SDS, Daniel Netto Candido, designado pela Portaria nº 46, de 23 de junho de 2021, publicada no DOE/SC nº 21.553, de 01/07/2021, a contar de 01 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem as datas supracitadas.

Florianópolis, 06 de maio de 2022.

JOÃO BATISTA COSTA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social

Cod. Mat.: 824123

Educação

PORTARIA Nº 1237 - de 17/05/2022

RETIFICAR, conforme Processo SED 95698/2022, na Portaria nº 278, de 14/02/2022, publicada no Diário Oficial nº 21.711, em 15/02/2022, na parte referente ao nome, que deverá ser: AILTON